



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.725, de 13 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, **FABIO JUNIOR TRAVAIM** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, que compõe a Diretoria-Executiva daquela Fundação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 2.718, de 1º de Janeiro de 2021, que o nomeou para o cargo supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2021.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL